MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

REUNIÃO Nº 25/2020

ASSUNTO
REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA **10 DE DEZEMBRO DE 2020**

SUMÁRIO: Fl.

01- Abertura 1

02- Antes da ordem do dia 2-5

03- Balancetes 6

04- Pagamentos 6

05- Decisões do Presidente .....-

06- Obras públicas.....-

07- Fornecimentos diversos .....-

08- Obras particulares.....7

09- Pessoal .....-

10- Requerimentos diversos .....-

11- Expediente diverso .....-

12- Deliberações diversas 7-14

13- Outros assuntos .....-

14- Encerramento 14

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE

PONTE DA BARCA

ATA Nº 25/2020

Data da Reunião: Dez de dezembro de dois mil e vinte
Local da Reunião: Sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho
Presidiu: AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO

Presenças

Presidente:

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Vereadores:

Inocêncio Lobo Araújo
Maria José da Silva Gonçalves
Ricardo Jorge Freitas Gomes Armada
José Alfredo Pereira Bastos Oliveira
Fernanda Maria Marques da Costa
Pedro Miguel Ferreira Sousa Lobo

Início da Reunião: Dez horas
Encerramento: Onze horas e trinta e um minutos
Secretariou a reunião: Marta Alexandra Rocha Pereira Gonçalves
Ordem cronológica por que foram tratados os assuntos:
Prestou Colaboração Técnica:
OBS:

PONTO Nº. 2: ANTES DA ORDEM DO DIA

I – INTERVENÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO E DOS SENHORES VEREADORES

O senhor Presidente da Câmara dá início à sessão começando por saudar os presentes. Dá nota da situação da COVID 19 em Ponte da Barca, referindo-se ao início de um novo estado de emergência até 23 de dezembro, dando nota que o número de casos ativos no nosso concelho aumentou substancialmente.

Recorda ainda que neste período foram assinados os contratos das empreitadas da Rua Plácido de Vasconcelos e da Rua D. Manuel I. Refere-se também à apresentação do vídeo de apoio à promoção do comércio local e deixa uma palavra de agradecimento a todos os que participaram na elaboração do vídeo.

Dá também nota de duas iniciativas que estão a ser trabalhadas, uma que tem a ver com a distribuição de cupões a famílias mais carenciadas, ao pessoal de primeira linha na luta contra a COVID e funcionários e a segunda, que ainda que está a ser pensada, será um mecanismo de sorteio no âmbito do comércio local, assim como o número de prémios a atribuir.

Inicia a sua intervenção o senhor Vereador Inocêncio Araújo anunciando que vai ser breve na sua intervenção, aludindo à situação da COVID 19 em Ponte da Barca que tem vindo a agravar. Lembra que subimos um nível na escala de risco, o que necessariamente implica mais restrições. Assegura ser importante reforçar a necessidade de cumprimento das medidas, como sejam, o uso de máscara, a desinfeção das mãos e o distanciamento físico, de forma a podermos ter um Natal próximo do normal.

Retoma a palavra o senhor Presidente da Câmara dando ainda mais duas notas, a primeira relacionada com o parecer jurídico relacionado com a DUP, o qual ainda aguarda emissão escrita e a segunda com a informação acerca do CLDS solicitada à Santa Casa da Misericórdia de Ponte da Barca e que ainda não foi enviada ao município.

Toma a palavra o senhor Vereador Ricardo Armada que em relação à COVID 19 menciona que o que o preocupa mais são alguns dados que tem acesso relativamente à taxa de crescimento em Ponte da Barca, Monção e Vila Nova de Cerveira. Lembra que esta situação depende muito da responsabilidade de cada um de nós e tudo tem que ser bem pensado, e onde cada um deve fazer o seu papel e repensar como irá passar o Natal e Passagem de

ano.

Relativamente às propostas que foram apresentadas para o comércio local parecem-lhe insuficientes e tardias, pois estamos a 15 dias do Natal e, desse ponto de vista, não estamos a responder às necessidades das famílias e do comércio. Um sorteio parece ser insuficiente. Remata afirmando que tanto tempo para fazer uma proposta e depois apresentar isto...

Entende ser necessário fazer um apoio direto às famílias que por sua vez tenha consequência no comércio local, e que este apoio deve ser repensado pois as IPSS(s) estão a passar por momentos difíceis e também devem ser apoiadas.

As dificuldades já existem e estamos em tempo de pôr em prática medidas. Alerta para a necessidade de ter enquadramento orçamental e tudo isto não será para amanhã. Se desde maio alertam para esta situação, considera que o que o senhor Presidente apresenta é uma mão cheia de nada.

Inicia a sua intervenção o senhor Vereador Pedro Sousa Lobo que começa por recordar que desde maio que o PS solicita apoio ao comércio local e que há cerca de dois meses que andam a alertar para a aproximação do período natalício, pelo que o que questiona é se a Câmara Municipal está agora a lançar um programa que irá ser um insucesso, pois as pessoas já fizeram as suas compras. Neste momento era importante saber quanto vai ser o apoio e qual o grau de abrangência. O que importa aqui não é quem apresenta a medida, mas sim a sua concretização. Fala de um executivo que muito criticava o anterior pelo excesso de protocolos e agora tem a mesma prática.

Recorda-se de assuntos que vão a reunião de câmara e depois nunca mais se ouve falar deles, como sejam: águas, o provedor do Munícipe e o Regulamento das Bolsas.

Menciona ainda que ontem foram publicadas mais umas fotografias de um caminho em Vila Nova de Muía e argumenta que nunca viu tanta fotografia de gabinete.

Prossegue a sua intervenção solicitando o ponto de situação do CLDS; a relação dos contratos de Prestação de Serviços, bem como a situação do apartamento que aloja a família da casa que ardeu. Recorda que o parecer jurídico já foi solicitado há mais de 2 meses e ainda não foi entregue.

O senhor Vereador deixa ainda uma palavra positiva ao segundo vídeo apresentado, que em termos de audiovisual e imagem está muito bem e lança um desafio ao executivo no sentido de fazer mais coisas com semelhante qualidade, pois medidas em concreto, sem ser imagens e luzes de Natal não conhece.

Interroga ainda em relação à questão do Dr. Júlio Tomás e a Ecovia, pois foram colocadas umas fotografias de uma vedação e rede arrancada naquilo que julga ser a continuidade da Ecovia. Refere-se ainda a um desmoronamento e solicita que lhe seja indicado o montante que foi gasto nesse troço, assim como se existe algum acordo com os proprietários para essa intervenção.

Por fim, relativamente às reuniões de Câmara, pede ponderação quanto à sua realização por videoconferência.

Toma a palavra a senhora Vereadora Maria José Gonçalves que começa por dar conta que hoje celebra-se o Dia Internacional dos Direitos Humanos, e considera que nunca, como hoje, fez tanta falta lembrar o que está por fazer em relação aos direitos humanos, e isto cola-se com o que o senhor Presidente disse.

Concorda com o senhor Vereador Ricardo Armada quando diz que as medidas de apoio são uma mão cheia de nada, pois estamos a 15 dias do Natal e não temos coisa nenhuma, a não ser belas paisagens, mas isso foi a natureza que fez, e quer que o senhor Presidente da Câmara quantifique o apoio, quanto está programado e quando vai ser atribuído.

A COVID 19 tem sido desculpa para muitas coisas, e dá o exemplo da Cultura que neste Município parece estar adormecida sugerindo que as verbas deste setor sejam afetas à Ação Social.

Ressalva que vê muitas Juntas de Freguesia tomarem iniciativas justas, bem fundamentadas e em Ponte da Barca espera-se que o Pai Natal chegue. Acha que é bom recordar os direitos humanos, mas no nosso concelho ainda há muito a fazer em termos de igualdade de género e afins.

Prossegue a sua intervenção questionando se o senhor Presidente fez as perguntas à Santa Casa acerca do CLDS, e como solicitou e a quem solicitou, dizendo que o senhor Presidente foi tão célere em levar o nome dela à SCMPB.

Interrompe o senhor Presidente da Câmara pedindo que a senhora Vereadora esclareça o que está a reportar, ao que a senhora Vereadora responde que se trata de uma estratégia recorrente do senhor Presidente e que não faz leva e traz, recordando que apenas pediu esclarecimentos quanto aos recrutamentos do CLDS. O senhor Presidente lembra que informou em reunião de Câmara que iria existir um procedimento.

A senhora Vereadora recapitula os pedidos efetuadas na última reunião de Câmara, como sejam, o ponto de situação do programa "Digita", pois o primeiro período está a terminar e há centenas de alunos a serem discriminados em função dessa circunstância e o ponto de situação do School4all assim como quais as medidas que foram prorrogadas.

Acaba a sua intervenção enfatizando que o que está na ata da passada reunião e que não deixa de ser no mínimo

significativo, pois pediu a presença de dois chefes de divisão e tal não aconteceu.

Principia a sua intervenção a senhora Vereadora Fernanda Marques começando por referir-se à situação da COVID 19 dizendo que todos devemos dar o exemplo e que tudo é uma questão de sorte.

Relativamente ao School4all e à "Sala do futuro" tem informação que está concluída e o que não está colocado é um armário que foi solicitado à posteriori pelo Agrupamento. Destaca que todas as ações foram reformuladas em função da pandemia e ainda que outras tantas estão previstas para as próximas semanas.

Toma a palavra o senhor Vereador José Alfredo Oliveira indicando nada ter a informar.

Retoma a palavra senhor Presidente da Câmara que informa que serão abertas hoje as propostas para a reabilitação da habitação que ardeu no Bairro Social.

No que concerne ao comércio tradicional, refere que nunca se preocupou quem seria o dono da ideia e se era melhor ou pior, pois considera que o importante é ter presente que pertencem todos ao mesmo executivo e que o essencial é serem adequadas, ponderadas e virem no timing certo. Reforça que se trata de um apoio às pessoas mais desfavorecidas, assim como aos que estão na primeira linha de combate, bem como aos colaboradores.

Comunica que existirá uma distinção de verbas, entre os mais carenciados e os funcionários e que se está a ultimar a questão do sorteio, que tem requerido muito trabalho pela sua especificidade. Concorda que as medidas poderiam ter surgido mais cedo, mas que ainda assim irão dar um apoio para que o Natal possa ser mais alegre e solidário.

No que respeita à questão dos equipamentos informáticos informa que fará chegar essa informação logo que a obtenha, assim como no que concerne ao proprietário do apartamento.

Por fim, no que diz respeito à Ecovia, informa que a vedação foi autorizada pelo Dr. Júlio Tomás, proprietário do terreno, mas que ficou colocada muito dentro e por esse motivo foi retirada.

- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020: - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4, do citado artigo, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião, realizada no dia vinte e sete de novembro corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da respetiva reunião.

PONTO Nº: 3 - BALANCETES

3.1.- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

------- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 10/12/2020, que apresentava o seguinte saldo:

Dotações Orçamentais.....194.226,71€

Dotações Não Orçamentais.....239.226,61€

PONTO Nº: 4 - PAGAMENTOS

4.1.- PAGAMENTOS

------- Presente, para conhecimento, a relação das ordens de pagamento, numeradas intercaladamente de 2095 a 2898 inclusive, no valor de 311.327,90 €.

4.2.- DESPESA

------- Durante o período compreendido entre o dia 24/11/2020 e o dia 04/12/2020 inclusive, o Diário de Despesa teve a seguinte movimentação:

Cabimentado.....63.776,65 €
Compromissado.....116.141,29€
Pago.....286.704,48 €
Operações não Orçamentais.....24.036,35€

PONTO Nº: 8- OBRAS PARTICULARES

8.1.1. - PROJETO ARQUITETURA

Maria da Fé Rodrigues Beito, a requerer aprovação do projeto de arquitetura de reconstrução de moradia unifamiliar na tipologia T3, sito no lugar de Barranheiras - freguesia de Vila Nova de Muía - Processo LE-EDI 31/2020- Deferido por despacho do Sr. Vereador de 19/11/2020.

PONTO Nº: 12- DELIBERAÇÕES DIVERSAS

12.1.- PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E A ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DOS CIDADÃOS COM DEFICIÊNCIA MENTAL (APPACDM)

- Proposta-

- Aprovação de minuta-

- No seguimento de pedido formulado pela Associação Portuguesa de Pais e Amigos dos Cidadãos com Deficiência Mental (APPACDM), registado sob o nº 9718, em 08/10/2020, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Considerando que:

Na reunião da Câmara Municipal, datada de 7 de maio de 2020, foi aprovado, por unanimidade, o ponto 12.2 – Programa Municipal de Apoio às Famílias, ao Setor Social e ao Setor Empresarial Local, urge desencadear os mecanismos legais subsequentes à concretização das medidas aí elencadas.

Assim, no que ao setor social tange, prevê aquele Programa Municipal a atribuição de um apoio financeiro às Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho;

As autarquias locais têm como pedra angular assegurar o bem-estar social e qualidade de vida dos seus munícipes, tornando-se cada vez mais necessária a sua intervenção no âmbito do Apoio Social;

Face à situação de pandemia causada pelo Covid 19, as IPSS's têm vindo a fazer um excecional trabalho de apoio à população, para além de cuidarem dos seus utentes verificaram um aumento muito importante na sua ação, o que se traduz num aumento significativo de custos operacionais.

Considerando ainda que:

Na previsão do n° 2 do art° 23, do Anexo I, à Lei n° 75/2013, de 12 de setembro, se encontram cometidas ao Município, entre outras, atribuições nas áreas da Saúde e Ação Social e que no concelho de Ponte da Barca as IPSS's também prosseguem fins de interesse público nestas áreas, às quais se reconhece necessário e vantajoso apoiar, nos termos da Lei;

O município tem ainda atribuições, ao abrigo da alínea d), do nº 2, ao artigo 23º, no âmbito da Educação, Ensino e Formação Profissional;

Atento também a que a alínea o) do n° 1, do art° 33, do mesmo diploma legal, prevê expressamente que é da competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social ou outra de interesse para o município, e este apoio, pode ser feito, nomeadamente, através da atribuição de subsídios.

Proponho, ao abrigo dos normativos legais supra aduzidos a aprovação da minuta de Protocolo, anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante, por forma a atribuir o apoio de € 2.000,00 à APPACDM.

O Presidente da Câmara Municipal,

Augusto Manuel Reis Marinho

Protocolo

O Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva nº 505 676 770, com sede na Praça Dr. António Lacerda, 4980-620 Ponte da Barca, devidamente representada pelo seu Presidente, Augusto Manuel dos Reis Marinho, conforme poderes que lhe são conferidos na alínea a), do nº 1, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro,

e

Associação Portuguesa de Pais e Amigos dos Cidadãos com Deficiência Mental (APPACDM), de Viana do Castelo, delegação de Ponte da Barca, pessoa coletiva nº 504 646 885, com sede no Largo da Misericórdia, Nº 8, 4980- 613 Ponte da Barca, aqui devidamente representada pelo Presidente da Direção, Luiz Carlos Teixeira da Costa, com poderes para o efeito.

Nos termos do disposto nas alíneas o), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Pelo presente protocolo, a Câmara Municipal de Ponte da Barca atribui a verba de € 2.000,00 à APPACDM, prevista

no âmbito do Programa Municipal de Apoio às Famílias, ao Setor Social e ao Setor Empresarial Local.

Cláusula 2ª

A APPACDM responsabiliza-se pela correta utilização da verba a transferir.

Cláusula 3ª

A referida verba será transferida do orçamento municipal e está registada sob o compromisso nº 2287/2020, de acordo com as opções do plano em execução e o orçamento em vigor.

Cláusula 4ª

A Câmara Municipal reserva-se o direito de solicitar as informações ou esclarecimentos que entenda necessários sobre a aplicação financeira da verba transferida pelo presente protocolo.

Cláusula 5ª

Qualquer revisão ou adaptação ao presente protocolo de colaboração será acordada entre todos os outorgantes e celebrados os competentes aditamentos a este documento, por escrito.

Ponte da Barca, aos _____ dias do mês de _____de 2020.

O presente Protocolo foi feito em duplicado, ficando um exemplar, devidamente assinado e autenticado com selo branco, na posse de cada um dos outorgantes.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca

Augusto Manuel dos Reis Marinho

O Presidente da Direção

Luiz Carlos Teixeira da Costa"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, bem como a minuta do protocolo, supra transcrita.----------

12.2.- TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO, SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

- Proposta-

- No seguimento de e-mail da DGAL - Direção Geral das Autarquias Locais, registado sob o nº 8793, em 10/09/2020, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Considerando que:

A Lei quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, aprovada pela Lei 50/2018, de 16 de agosto, doravante designada por "Lei Quadro", previa a transferência de competências até 2021;

O Município de Ponte da Barca, através das deliberações dos seu órgão executivo e deliberativo, datadas de 18/04/2019 e 26/04/2019, respetivamente, decidiu não aceitar, em 2020, a transferência das competências nas áreas da educação, saúde, ação social e cultura;

Foram publicados diplomas legais que permitem a prorrogação da não aceitação de algumas competências durante o ano de 2021;

Os fundamentos para que em 2021 se continue a não assumir as competências em matérias de educação, saúde e ação social, nos termos previstos dos Decretos-Leis nºs 55/2020 e 56/2020, ambos de 12 de agosto, prende-se com o facto de se entender não estarem reunidas as condições para que o Município de Ponte da Barca possa exercer de forma eficaz e eficiente as referidas competências.

Assim, proponho que:

Deve a Câmara Municipal deliberar, ao abrigo do previsto nos Decretos-Lei 21/2019, 22/2019 (na sua redação atual), 23/2020, todos de 30 de janeiro, 55/2020 e 56/2020, ambos de 12 de agosto, a não aceitação das referidas competências em 2021.

Deve a Câmara Municipal, após aprovação do acima proposto, deliberar submeter à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo das competências previstas na alínea ccc) do nº1, do artº 33, do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e nos Decretos-Lei 21/2019, 22/2019 (na sua redação atual), 23/2020 todos de 30 de janeiro, 55/2020 e 56/2020, ambos de 12 de agosto, a não aceitação das referidas competências em 2021.

Ponte da Barca, 04 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Augusto Manuel dos Reis Marinho

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.----------

12.3.- PROCESSOS PARA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ARRENDAMENTO

- Proposta-

- Presente informação interna, registada sob o nº 5299, em 16/11/2020, que se transcreve: "No âmbito do Regulamento para Atribuição de Subsídio ao Arrendamento que pretende minimizar as situações de carência habitacional, decorreu de 01 a 30 de junho de 2020 o período de apresentação de candidaturas. Solicitados os esclarecimentos necessários, os processos candidatos encontram-se em fase de proposta para aprovação, renovação, indeferimento e arquivamento de candidaturas no âmbito do regulamento para atribuição de subsídio ao arrendamento. Assim, remete-se também em anexo, proposta para aprovação, indeferimento e arquivamento de 5 candidaturas, bem como proposta de prorrogação do prazo de renovação de 1 candidatura para um período de 1 ano do subsídio ao arrendamento."

Face ao informado pelos Serviços, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foram presentes as seguintes propostas:

PROPOSTA

Aprovação, indeferimento e arquivamento de candidaturas no âmbito do regulamento para atribuição de subsídio ao arrendamento

- Considerando que no âmbito do Regulamento para Atribuição de Subsídio ao Arrendamento que pretende minimizar as situações de carência habitacional, decorreram de 01 a 30 de junho de 2020 o período de apresentação de candidaturas;

Considerando que solicitados os esclarecimentos necessários, os processos candidatos encontram-se em fase de proposta para aprovação;

Considerando que a aprovação das candidaturas é da competência da Câmara Municipal, mediante proposta do Serviço de Ação Social e Saúde, conforme o estipulado no artigo 8.º do Regulamento para Atribuição de Subsídio ao Arrendamento, propõem-se os seguintes processos para aprovação, renovação, indeferimento e arquivamento de candidaturas:

APROVAÇÃO

- Processo n.º 6207 cujo valor de subsídio mensal a atribuir é de 25,00 €.
- Processo n.º 6317 cujo valor de subsídio mensal a atribuir é de 25,00 €.
- Processo n.º 6322 cujo valor de subsídio mensal a atribuir é de 125,00 €.

INDEFERIMENTO

- Processo n.º 6340 porque não cumpre a alínea c) do n.º 1, do artigo 5.º do Regulamento para Atribuição de Subsídio ao Arrendamento pois os rendimentos do agregado excedem per capita, 65% do Salário Mínimo Nacional.

ARQUIVAMENTO

- Processo n.º 6186 em virtude da candidatura não se encontrar instruída corretamente, pois não cumpre todas as alíneas do artigo 5 º do Regulamento para Atribuição de Subsídio ao Arrendamento.

De acordo com o estipulado no n.º 1, do artigo 13.º do referido regulamento o subsídio será concedido por um período de 12 meses.

Ponte da Barca, 16 de novembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Augusto Manuel dos Reis Marinho

PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE RENOVAÇÃO PARA UM PERÍODO DE 1 ANO DO SUBSÍDIO AO ARRENDAMENTO

A requerente do processo n.º 6322 apresentou candidatura ao subsídio ao arrendamento. Procedeu-se à análise da candidatura, verificando-se que a requerente já atingiu o período máximo de 3 (três anos) de renovação, conforme estipulado no número 4, do artigo 13.º do Regulamento para Atribuição de Subsídio ao Arrendamento, que refere "o subsídio poderá ser renovado por um período máximo de 3 anos" tendo beneficiado ainda da prorrogação do prazo de renovação para um período de 1 ano conforme aprovação em reunião de Câmara a 05 de setembro de 2019. No entanto, este regulamento refere no número 5, do artigo 13.º que "em situações excecionais e de manifesta gravidade, pode a Câmara Municipal, mediante informação técnica dos competentes serviços, deliberar prorrogar o prazo referido no número anterior", ou seja, o período máximo de 3 anos.

Assim, analisado este agregado, verifica-se que é composto por 4 elementos: a progenitora com 51 anos, o cônjuge com 54 anos e dois filhos, um com 19 anos que se encontra à procura de emprego e inscrito no Instituto de Emprego e Formação Profissional e outro de 14 anos que se encontra a frequentar o 9.º ano.

Os rendimentos deste agregado são provenientes do valor da prestação do Rendimento Social de Inserção, cujo valor mensal ascende aos 16,20 €, bem como da bolsa de ocupação mensal no valor de 438,81 €.

Ao nível das despesas pagam mensalmente de renda 202,24 €, 40,00 de medicação, 50,00 € de gás, 40,00 € de eletricidade e 20,00 € de água.

Analisada a condição sócio económica deste agregado, verifica-se que se encontram numa situação de grande debilidade económica.

Assim, de acordo com o exposto, propõe-se a prorrogação do prazo de renovação para um período de 1 ano.

Informa-se ainda que, analisado o processo de candidatura, o valor mensal a atribuir é de 125,00 €.

De acordo com o estipulado no n.º 1, do artigo 13.º do referido regulamento o subsídio será concedido por um período de 12 meses.

Ponte da Barca, 16 de novembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Augusto Manuel dos Reis Marinho"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas supra transcritas.----------

12.4.- ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMO

- No seguimento de pedido formulado, registado sob o nº 4628, em 12/10/2020, pela Divisão de Gestão e Planeamento Territorial, foi prestada a seguinte informação: "1. Vem o requerente Américo da Silva Antunes solicitar atribuição de número de polícia para a rua localizada em planta anexa no Mira Lima, na freguesia de Ponte da Barca.

2. Considerando o n.º 3 do Regulamento de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Ponte da Barca, "a competência para a denominação de arruamentos é da Câmara Municipal depois de ouvida a Comissão Municipal de Toponímia e a Junta de Freguesia em questão". Foi solicitado à Junta de Freguesia a indicação do topónimo para a rua em anexo, para posterior envio à Comissão de Toponímia.

3. Foram convocados os intervenientes da Comissão para reunião no dia 11-11-2020 pelas 15:00H:

- Chefe de Divisão da DSC- Dr. José Pedro;
- Representante dos CTT- Carlos Tenedório;
- Presidente da Junta de freguesia de Sampriz;
- Chefe de Gabinete do Município de Ponte da Barca, Eng. Filipe Rocha;
- Vereadora do pelouro, Drª Fernanda Marques.

3.1. Reunião efectuada.

4. Anexada ata da reunião devidamente assinada por todos os intervenientes da Comissão, estando o original arquivado na pasta Toponímia 1/2.

5. A competência para aprovação é da Câmara Municipal."

Mais informa aquela Divisão o seguinte: "Considerar na ata da comissão de toponímia onde diz, "conforme proposta em anexo", o conteúdo do email da UJF de Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro de Magalhães. Abreviando, o texto a considerar é: Como solicitado, vem a União de Freguesias pronunciar-se quanto à indicação do topónimo para a rua em questão, sugerindo Travessa de Mira Lima, ou em alternativa Rua de Mira Lima, sendo que assim continuaria o nome Mira Lima associado a uma zona que durante muitos anos assim era designada. "

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião da Comissão Municipal de Toponímia do Município de Ponte da Barca, celebrada em 11/11/2020.----------

PONTO Nº: 14 – ENCERRAMENTO

------- Por último, a Câmara Municipal usando a faculdade que lhe confere o nº 3, do artº 57º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para produzir efeitos imediatos, sendo assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião.----------

- E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas onze horas e trinta e um minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.----------

Paula Alexandra da Rocha Ramos Gonçalves